



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 24 de fevereiro de 2026.

OF. GAB/PMCC nº. 94/2026

Ao Excelentíssimo Senhor:

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

PROJETO DE LEI Nº. 24/2026: FIXA O VALOR A SER CONCEDIDO NA MODALIDADE DE PATROCÍNIO PARA APOIO FINANCEIRO NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

VALBER DE VARGAS
FERREIRA

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presecam,
email=certificadomvncnt@hotmail.com
Data: 2026.02.24 09:02:26 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10883/2026

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 24/2026

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 24/02/2026 10:59:56

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Fixa o valor a ser concedido na modalidade de patrocínio para apoio financeiro no ano de 2026 e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 024/2026

**FIXA O VALOR A SER CONCEDIDO NA
MODALIDADE DE PATROCÍNIO
PARA APOIO FINANCEIRO NO ANO
DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Define o montante de recursos a ser concedido a cada Conselho de Desenvolvimento Comunitário ou Associação de Moradores na modalidade de patrocínio, no ano de 2026.

Art. 2º Os valores são os elencados no Anexo I desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 24 de fevereiro de 2026.

VALBER DE VARGAS
FERREIRA

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2026.02.24 08:41:09 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA

PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

LOCALIDADES	VALOR (R\$)
Comunidade de Taquarussu	R\$ 8.000,00
Comunidade de Monforte Frio	R\$ 7.000,00
Comunidade de Santa Luzia	R\$ 12.000,00
Comunidade de Angá	R\$ 12.000,00
Comunidade de Mata Fria	R\$ 13.500,00
Comunidade de Ribeirão de Santa Tereza	R\$ 7.000,00
Comunidade de São José da Bela Vista	R\$ 12.000,00
Comunidade de Santa Tereza	R\$ 10.000,00
Comunidade de Monforte Quente	R\$ 7.000,00
Comunidade de Montevideu	R\$ 12.000,00
Comunidade do Indaiá	R\$ 6.000,00
Comunidade de Viçosa	R\$ 7.000,00
Comunidade de Formosa	R\$ 7.500,00
Comunidade de Ribeirão do Meio	R\$ 5.000,00
Comunidade de Vargem Alegre	R\$ 6.000,00
Comunidade de Cantinho do Céu	R\$ 7.000,00
Comunidade de São Cristóvão – Pinga Fogo	R\$ 7.000,00
Comunidade de Boa Esperança	R\$ 10.000,00
Bairro Pedro Rigo	R\$ 8.000,00
Bairro Nicolau de Vargas e Silva	R\$ 9.500,00
Bairro Paraíso	R\$ 5.000,00
Clube do Cavalo	R\$ 8.000,00
Encontro Katamato	R\$ 9.500,00
TOTAL	R\$ 196.000,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 024/2026

COLENDIA CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo definir, no âmbito do exercício financeiro de 2025, o montante de recursos a ser concedido, na modalidade de patrocínio, aos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário e às Associações de Moradores do Município de Conceição do Castelo – ES.

A iniciativa visa garantir maior previsibilidade e organização na destinação de recursos públicos para o fomento de ações comunitárias, sociais, culturais e de interesse coletivo, promovidas por entidades representativas das comunidades locais. A fixação prévia dos valores a serem repassados contribui para a transparência da administração pública e assegura tratamento isonômico às entidades, respeitando critérios objetivos previamente estabelecidos.

Além disso, a proposta se alinha à política pública municipal de fortalecimento da participação comunitária e de incentivo às iniciativas locais que promovam o bem-estar social, a integração comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população.

A concessão dos recursos, sob a forma de patrocínio, encontra amparo na legislação vigente e será devidamente formalizada mediante instrumentos próprios, com a devida prestação de contas por parte das entidades beneficiadas, conforme exigido pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a relevância das ações desenvolvidas por essas organizações e a necessidade de garantir respaldo legal à destinação dos recursos, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Câmara Municipal, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 24 de fevereiro de 2026.

VALBER DE VARGAS
FERREIRA

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2026.02.24 08:41:26 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

